

**PORTARIA CRCMG N.º 044, DE 26 DE ABRIL DE 2016.**

Cria a Comissão Permanente de  
Transparência.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de regulamentar e padronizar procedimentos que visem à adequação e aplicação da Lei de Acesso à Informação no CRCMG;

Considerando o que dispõe os arts. 18, 19 e 20 da Resolução CFC nº 1.439/2013;

**R E S O L V E:**

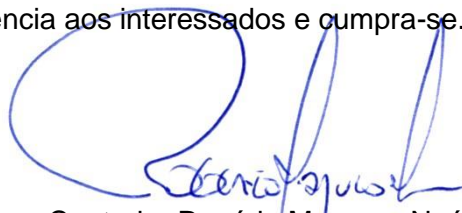
Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Transparência (CPT) do CRCMG.

Art. 2º A Comissão Permanente de Transparência do CRCMG será coordenada pelo Conselheiro Antônio de Pádua Soares Pelicarpó e terá como membros o Conselheiro Eduardo Lara e Silva e os funcionários Júlio César da Silva, Willian Fernando de Freitas e Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso.

Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Presidência do CRCMG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, tendo vigência até 31 de dezembro de 2017 e revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria CRCMG n.º 035/2016.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.



Contador Rogério Marques Noé  
Presidente